

	INSTRUÇÃO NORMATIVA	IN 24 00
MISSÕES EMPRESARIAIS		
Macroprocesso:	Atendimento a Clientes	
Processo:	Execução do Atendimento e Projeto	
Subprocesso:	Missões Empresariais	
Gestor/Origem:	Unidade Acesso a Mercados e Serviços Financeiros	
Substitui/Revoga:	IN – 15/2006 Revisão 00	

ÍNDICE	
1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
3. ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO DE MISSÕES.....	2
4. PRECIFICAÇÃO DAS MISSÕES.....	2
5. NÚMERO DE PARTICIPANTES.....	2
6. CONTRATAÇÃO DAS MISSÕES.....	2
7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	3
8. DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA.....	3



1. OBJETIVO

Regulamentar a organização de missões empresariais pelo SEBRAE-SP, com a finalidade de fomentar a realização de negócios e a prospecção de conhecimento sobre produtos, serviços, soluções técnicas, inovação e melhores práticas nos diversos segmentos do mercado.

2. ABRANGÊNCIA

Todas as unidades e escritórios regionais do SEBRAE-SP.

3. ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO DE MISSÕES

- 3.1. Caberá à Unidade Acesso a Mercados e Serviços Financeiros - UAMSF elaborar o calendário de missões a ser aprovado anualmente pela Diretoria Executiva, antes da definição do Plano Plurianual - PPA, para aplicação no ano seguinte ao da aprovação.
- 3.2. Não será permitida a participação do SEBRAE-SP em missão que não constar do calendário aprovado pela Diretoria Executiva.

4. PRECIFICAÇÃO DAS MISSÕES

- 4.1. Por ocasião da aprovação do calendário anual, a UAMSF deverá apresentar a proposta de precificação de cada missão, com a indicação dos custos e demais fatores que justifiquem os valores a serem apreciados pela Diretoria Executiva.
- 4.2. Não serão custeadas pelo SEBRAE-SP despesas relativas a hospedagem e transporte aéreo dos participantes das missões.

5. NÚMERO DE PARTICIPANTES

- 5.1. As missões que dependam de transporte terrestre somente serão realizadas após a confirmação do número de participantes correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de ocupação do veículo a ser utilizado nos deslocamentos.
- 5.2. As missões com destino internacional somente serão realizadas após a confirmação de, no mínimo, de 20 (vinte) participantes.

6. CONTRATAÇÃO DAS MISSÕES

Os participantes deverão celebrar contrato de prestação de serviços, conforme modelo aprovado pela Diretoria Executiva, sendo que as condições de pagamento seguirão a Tabela de Meios de Recebimento – TMR vigente.



MISSÕES EMPRESARIAIS

IN 24 00

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A utilização dos contratos que suportarão a realização das missões deverá ser feita por meio de solicitação direta da UAMSF.
- 7.2. As missões com destino internacional deverão ser previamente comunicadas ao SEBRAE-NA, conforme a INS 46.
- 7.3. Os casos não contemplados nesta IN serão deliberados pela Diretoria Executiva.
- 7.4. A organização de missões empresariais pelo SEBRAE-SP, em condições diversas das dispostas nesta IN, dependerá de deliberação da Diretoria Executiva, após apresentação de parecer técnico pela unidade demandante, justificando a conveniência e a oportunidade do tratamento diferenciado.
- 7.5. Esta IN entrará em vigor no dia seguinte ao de sua publicação na intranet do SEBRAE-SP, ficando revogadas as disposições em contrário.

8. DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

O calendário de missões de 2018 com a respectiva proposta de precificação, bem como a necessidade de acompanhamento técnico, deverão ser apresentados para aprovação da Diretoria Executiva em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente IN.

Aprovação da Diretoria Executiva

<p>Pedro Rubez Jehá</p>  <p>_____ Diretor de Administração e Finanças</p>	<p>Bruno Caetano Raimundo</p>  <p>_____ Diretor-Superintendente</p>	<p>Ivan Hussni</p>  <p>_____ Diretor Técnico</p>
<p>Aprovado em <u>20 / 03 / 2018</u>.</p>		
<p>Publique-se e dê-se ciência.</p>		